

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

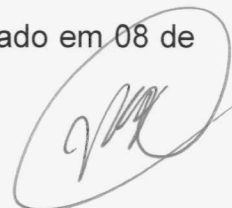
**Nº 074/2019**

**PROCESSO Nº 2022039780**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

**“SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2019, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA”.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, neste ato representado por seu atual gestor, o Sr. **VELOMAR GONÇALVES RIOS**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF nº 263.588.241-04 e do RG nº 909896 – SSP/GO, residente e domiciliado em Catalão-GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.326.206/0001-79, com sede à Rua Nilo Margon nº 63 – Centro, Catalão-GO, CEP: 75.701-150, neste ato representado por seus gerentes administradores, Sr. **WILLIAN ANDRÉ SAFATLE**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 868.634.791-68 e do RG nº 3.276.244 – DGPC/GO, residente e domiciliado na Chácara Paquetá s/nº – Setor Universitário, Catalão-GO, CEP: 75.701-970, e Sra. **CAROLINA DE RESENDE SALVIANO**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 606.474.931-87 e do RG nº 1.040.331 – SSP/DF, residente e domiciliada na Rua 88 nº 46 – Bairro Mãe de Deus, Catalão-GO, CEP: 75.702-310, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 074/2019, firmado em 08 de



CRS

agosto de 2019, nos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019 - 2019028367, com fundamento ao permissivo expresso no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas normas gerais e alterações, arts. 196 a 200 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080/90, regulamentada pelos Decretos nº 7.508/11 e 8.142/90, no que dispõe a Política Nacional de Atenção Hospitalar no Sistema Único de Saúde – SUS, e no que permeia a Portaria nº 930/12 do Ministério da Saúde, observado os procedimentos elencados pela IN 010/15 e Resolução Normativa nº 00002/08, ambas do TCM/GO, e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

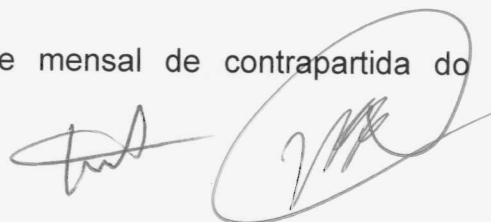
#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2019, que trata da prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução de internação intensiva no cuidado integral ao recém-nascido grave ou potencialmente grave em UTI (Unidade de Terapia Intensiva) NEONATAL localizada na sede do CONTRATADO, na forma e nos termos do contrato celebrado entre as partes acima qualificadas, pelo período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, nos exatos moldes do contrato primitivo e seus aditivos, sem alteração dos valores e das condições anteriormente pactuadas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

2.1. Para cumprimento do disposto neste instrumento, o **CONTRATANTE** repassará ao **CONTRATADO** **uma contrapartida** no valor mensal de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**, que perfaz um valor total de R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais). E a **título de cooperação**, as diárias de aleitamento a serem utilizadas pelo **CONTRATANTE** terão o valor unitário (por diária utilizada) de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) que representará no máximo 02 (dois) leitos, **no valor mensal de até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) mensais**, que aduz um valor máximo total de até R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais).

2.2. Assim, considerando o valor de repasse mensal de contrapartida do



**CONTRATANTE** para o **CONTRATADO** a título de cooperação com custo variável de utilização estimado, dá-se ao presente TERMO ADITIVO o **VALOR MÁXIMO MENSAL ESTIMADO DE R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**, perfazendo o **VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 1.596.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2023, sob a seguinte rubrica orçamentária: **04.0401.10.122.4029.4281 - 339039 – Manutenção Secretaria da Saúde.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e seus aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

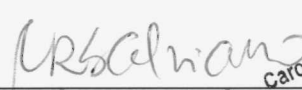
Catalão-GO, 05 de dezembro de 2022.

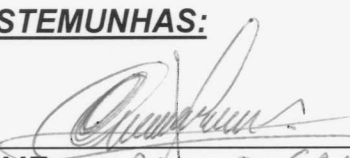
*ARSH*


  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GOIÁS**  
VELOMAR GONÇALVES RIOS  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**WILLIAM ANDRÉ SAFATLE**  
Diretor Presidente  
Hospital São Nicolau  
**CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA**  
WILLIAM ANDRÉ SAFATLE  
**CONTRATADO**

  
\_\_\_\_\_  
**CAROLINA DE RESENDE SALVIANO**  
**CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA**  
CAROLINA DE RESENDE SALVIANO  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_  
NOME: CARLOS E. GALVÃO  
CPF: 409.847.021-72

2.   
\_\_\_\_\_  
NOME: Suena Ramos Pontes  
CPF: 008.877.863-46